DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Rio Real

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030-2022-PP .....

ERRATA
ERRATA .....

DISPENSA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO.....

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2022-PP .....

CONTRATOS
RESUMO ADITIVOS DE CONTRATOS E RESUMO DE CONTRATOS .....

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030-2022-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que por interesse da Administração Municipal, reabre o prazo para abertura do Pregão Presencial nº. 030-2022-PP– O Edital Retificado se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal e no site www.rioreal.ba.gov.br à partir do dia 08 de julho de 2022, Objetivando a contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de usina geradora de oxigênio - psa, com no mínimo 95% de pureza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Findo, A nova data de abertura será em 20/07/2022 às 09:00 horas,. Rio Real -BA, 08 de julho de 2022. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Em referência à publicação no Diário Oficial do Município do dia 05/07/2022, na edição 1092 – Ano 5, página 10, no artigo 2º do Decreto Municipal Nº 066 de 05 de julho de 2022, onde se lê: Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; leia-se: Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
secretaria.gabinete@outlook.com
tel: (75) 3426-1320

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real - BA em cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 torna público o resumo da Dispensa de Licitação: Dispensa nº. 085-2022-DL., Objeto: Contratação da Artista da Terra Denominada **Daiane Santos** para Apresentação Musical no Tradicional Forró Bebé, no Povoado Lagoa de Baixo, no Município de Rio Real no dia 09 de Julho de 2022. Contratada: Daiane Leandro dos Santos Soares de Menezes, CPF: 072.970.755-58. Valor global R$ 3.000,00 (Três mil reais). Rio Real - BA, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

Resumo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Rio Real - BA torna público o resumo do seguinte contrato: Contrato nº. 081-2022-DL, objeto: Contratação da Artista da Terra Denominada **Daiane Santos** para Apresentação Musical no Tradicional Forró Bebé, no Povoado Lagoa de Baixo, no Município de Rio Real no dia 09 de Julho de 2022. Contratada: Daiane Leandro dos Santos Soares de Menezes, CPF: 072.970.755-58. Valor global R$ 3.000,00 (Três mil reais). Rio Real - BA, 08 de julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2022-PP

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2022-PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° **15.088.800/0001-83**, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 027-2022-PP,** para o **Sistema de Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra nos aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Rio Real/BA, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 027-2022-PP.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Os serviços objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 054-2022-LIC celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 027-2022-PP, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os serviços serão prestados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
§1° O valor global desta Ata é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.
§2° O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.
§3° - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

Certificação Digital: BLACFMGI-MOAFLTMP-CGS9DHQ1-LJ2DWVA4
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

§9º Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§10º Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1° - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2° - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3° - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Certificação Digital: BLACFMGI-MOAFLTMP-CGS9DHQ1-LJ2DWVA4
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DA VIGÊNCIA
A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços, objeto desta Ata, serão prestados na sede da administração pública deste município, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1° - O serviço, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93.

§2° - O Município de RIO REAL não se obriga a contratar os serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a requisição dos serviços em quantidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para os serviços de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do prestador de serviços o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Certificação Digital: BLACFMGI-MOAFLTMP-CGS9DHQ1-LJ2DWVA4
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

O fornecedor, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os serviços requisitados atendendo à solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Corrigir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os serviços prestados em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução dos serviços objeto desta ata;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução ou pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I -10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3%(três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III- 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83 Tel. (75) 3426-1320

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO
A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n° 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei n° 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, fica designado à servidora a Srª. Áira Tainá dos Santos Silva - CPF n° 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

Certificação Digital: BLACFMGI-MOAFLTMP-CGS9DHQ1-LJ2DWVA4
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DO RECEBIMENTO DO OBJET
O objeto desta prestação de serviços será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei n° 8.666/93.

DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 04 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RUANE FILGUEIRAS BARBOSA EPP
CNPJ: 11.343.632/0001-74

TESTEMUNHAS:

I - Daniel Campos dos Santos

II - João Martins dos Reis Neto.

Certificação Digital: BLACFMGI-MOAFLTMP-CGS9DHQ1-LJ2DWVA4
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial Nº 027-2022-PP, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial N° 027-2022-PP.

EMPRESA:	RUANE FILGUEIRAS BARBOSA EPP	
CNPJ:	11.343.632/0001-74	FONE: (75) 3426-1383 / 9.9947-7594
END.:	RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27, CENTRO, RIO REAL – BAHIA.	E-MAIL: ruanefilgueiras@bol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	RUANE FILGUEIRAS BARBOSA	

LOTE 01 LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 12.000 BTUS, MARCA: KOMECO	R$ 220,00
2	27	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 12.000 BTUS, MARCA: LG	R$ 205,00
3	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 12.000 BTUS, MARCA: PHILCO	R$ 220,00
4	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 12.795 BTUS, MARCA: GREE	R$ 220,00
5	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 17.000 BTUS, MARCA: LG	R$ 225,00
6	6	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 18.000 BTUS, MARCA: CONSUL	R$ 230,00
7	9	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 18.000 BTUS, MARCA: KOMECO	R$ 220,00
8	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 18.000 BTUS, MARCA: YORK	R$ 230,00

Certificação Digital: BLACFMGI-MOAFLTMP-CGS9DHQ1-LJ2DWVA4
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

9	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 24.000 BTUS, MARCA: ELETROLUX	R$ 250,00
10	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 24.000 BTUS, MARCA: LG	R$ 250,00
11	6	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 30.000 BTUS, MARCA: ELGIN	R$ 250,00
12	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 7.500 BTUS, MARCA: LG	R$ 150,00
13	15	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 12.000 BTUS, MARCA: CONSUL	R$ 220,00
14	132	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 12.000 BTUS, MARCA: ELGIN	R$ 180,00
15	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 12.000 BTUS, MARCA: SPRINGER	R$ 180,00
16	18	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 18.000 BTUS, MARCA: LG	R$ 230,00
17	6	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 30.000 BTUS, MARCA: AGRATTO	R$ 250,00
18	12	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 30.000 BTUS, MARCA: ELECTROLUX	R$ 250,00
19	18	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 7.000 BTUS, MARCA: AGRATTO	R$ 120,00
20	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 7.000 BTUS, MARCA: COMFEE	R$ 120,00
21	147	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 7.000 BTUS, MARCA: CONSUL	R$ 135,00
22	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 7.000 BTUS, MARCA: SPRINGER MUNDIAL	R$ 115,00
23	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 7.500 BTUS, MARCA: ELETROLUX	R$ 120,00

Certificação Digital: BLACFMGI-MOAFLTMP-CGS9DHQ1-LJ2DWVA4
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	RUANE FILGUEIRAS BARBOSA EPP	
CNPJ:	11.343.632/0001-74	FONE: (75) 3426-1383 / 9.9947-7594
END.:	RUA CORONEL OTÁVIO DE SOUZA LEITE, Nº 27, CENTRO, RIO REAL – BAHIA.	E-MAIL: ruanefilgueiras@bol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	RUANE FILGUEIRAS BARBOSA	

LOTE 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	6	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: AGRATTO	R$ 120,00
2	15	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: CONSUL	R$ 120,00
3	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: CONSUL HIGH WALL	R$ 120,00
4	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: CONSUL W.A	R$ 120,00
5	54	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: GREE	R$ 140,00
6	106	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: LG	R$ 140,00
7	9	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: PHILCO	R$ 120,00
8	54	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: SPLITT QALL	R$ 140,00
9	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: SPRINGER	R$ 120,00
10	3	UND	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT, 9.000 BTUS, MARCA: HITACHI	R$ 120,00

Certificação Digital: BLACFMGI-MOAFLTMP-CGS9DHQ1-LJ2DWVA4
Versão eletrônica disponível em: http://www.rioreal.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESUMO ADITIVOS DE CONTRATOS E RESUMO DE CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº 117-2021-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 02/07/2022 até 02/12/2022 (por 05 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 121-2021-DL. CONTRATADO: **VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA SILVA – CPF: 067.154.075-09**. Rio Real/BA, 08 de Julho de 2022.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 1º (primeiro) aditivo de contrato nº 146-2021-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 05/06/2022 até 05/01/2023 (por 07 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 150-2021-DL. CONTRATADO: **JOSEANO ARAÚJO PEREIRA – CPF: 006.143.975-45**. Rio Real/BA, 08 de Julho de 2022.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 167-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2022-PE

EMPRESA CONTRATADA: SENA E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 10.548.403/0001-23, situada à Rua Edígio Alves dos Santos, nº 81, Centro, Jandaíra - BA, aqui representada pelo Sr. Tarcísio Franklin Chaves de Sena.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Rio Real/Bahia, CEP 48330-000.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para manutenção das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.508,22 (vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos)

DATA DO CONTRATO: 06/06/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 169-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2022-PE

EMPRESA CONTRATADA: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 07.294.636/0001-32, situada à Avenida Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador - BA, aqui representada pelo Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Rio Real/Bahia, CEP 48330-000.

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R$ 153.668,44 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 08/06/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 178-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2021-PE

EMPRESA CONTRATADA: COSTA AZUL COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 17.750.299/0001-02, situada à Rua Afonso Amorim, nº 1152, Centro, Rio Real - BA, aqui representada pelo Sr. Luciano Lisboa Batista Santos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Rio Real/Bahia, CEP 48330-000.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (congelados), para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais).

DATA DO CONTRATO: 20/06/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 179-2022-RP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2022-PP

EMPRESA CONTRATADA: **JOSE SERGIO DE OLIVEIRA**, CNPJ: 26.842.576/0001-90, situada à Rua Farias Góes, nº 213, Centro, Rio Real - BA, aqui representada pelo Sr. José Sérgio de Oliveira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Rio Real/Bahia, CEP 48330-000.

OBJETO: Fornecimento parcelado de carne bovina fresca, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R$ 56.185,08 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e oito centavos).

DATA DO CONTRATO: 20/06/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022